ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 353/2020, de 24 de janeiro de 2020

“Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores do poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam reajustados em 4,48 % (Quatro, quarenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, por meio da presente Revisão Geral Anual, a remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Seca-PB.

Parágrafo Único: Os novos valores estão dispostos nos anexos I, II e III, os quais fazem parte desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2020.

.

Lagoa Seca – PB, 24 de janeiro de 2020**.**

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal